



CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS
CNPJ: 05.349.595/0001-09

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

→ continuação

17. Outras receitas e (despesas) operacionais - Administradora			
A composição das outras receitas e despesas operacionais pode ser resumida como segue:			
Outras despesas operacionais	2º semestre de 2023	31/12/2023	31/12/2022
Receita com multas e juros	5.401	11.540	11.553
Taxa de permanência	25.057	61.120	56.285
Honorários e custas processuais	(5.367)	(9.552)	(5.436)
Outras rendas operacionais	9.500	20.728	18.513
Formalização e custo de contemplação	(390)	(782)	(1.031)
Comissão	—	(9)	—
Propaganda e correspondência	(581)	(1.554)	(1.679)
Despesas acessórias com vendas	(245)	(354)	(331)
Serviço de recuperação de crédito	—	(272)	(1.891)
Mídia produto	(143)	(151)	(18)
Central de relacionamento	(889)	(1.729)	(1.569)
Serviços de terceiros	(10.119)	(21.659)	(15.975)
Indenizações judiciais	(2.268)	(4.233)	(4.730)
Pagamento obrigatório ao estipulante	(9.167)	(31.940)	(77.406)
Despesas compartilhadas	(446)	(1.311)	—
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(2.791)	(2.614)	(18.948)
Outras despesas operacionais	(1.125)	(1.898)	(4.338)
	6.427	15.330	(47.001)

18. Participações estatutárias no lucro			
A composição das participações estatutárias no lucro pode ser resumida como segue:			
Participações estatutárias no lucro	2º semestre de 2023	31/12/2023	31/12/2022
Despesa com participação no lucro	(1.184)	(2.020)	(1.601)
Despesas compartilhadas	(2.424)	(3.702)	(442)
	(3.608)	(5.722)	(2.043)

19. Imposto de renda e contribuição social - Administradora				
Apresentamos a seguir a conciliação entre as alíquotas nominal e efetiva do imposto de renda e da contribuição social:				
		31/12/2023		31/12/2022
DESCRIÇÃO	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda
Resultado antes dos tributos e após participações	65.448	65.448	74.960	74.960
Base de cálculo	48.059	48.059	74.960	74.960
Taxa nominal do tributo	9%	25%	9%	25%
Tributos calculado a taxa nominal	(4.325)	(12.015)	(6.746)	(18.740)
Ajustes do lucro real	75.402	75.688	59.667	59.938
Ajustes temporários diferidos	(74.395)	(74.394)	(59.990)	(58.922)
Total dos ajustes a base de cálculo	1.007	1.304	277	946
Tributos sobre os ajustes	(91)	(326)	(25)	(236)
Incentivos fiscais	—	818	—	87
Despesa contabilizada	(4.416)	(11.523)	(6.771)	(18.889)
Taxa efetiva	9,19%	23,98%	9,03%	25,20%

20. Principais práticas contábeis - Grupos de Consórcios				
20.1. Ativo circulante				
i. Aplicações interfinanceiras de liquidez				
Representam os recursos disponíveis e outros créditos ainda não utilizados pelos grupos aplicados, segundo determinações do Banco Central do Brasil. Os rendimentos dessas aplicações são incorporados diariamente ao fundo comum e ao fundo de reserva de cada grupo, não incidindo sobre estes a taxa de administração.				
O saldo das aplicações financeiras inclui os rendimentos e as variações monetárias auferidos, deduzido de provisão para ajuste ao valor de mercado, quando aplicável.				
Os rendimentos decorrentes dessas aplicações financeiras são atribuídos aos grupos por meio de rateio diário proporcionais à participação de cada grupo no total das receitas.				
ii. Direitos junto a consorciados contemplados				
Representam os valores a receber de consorciados que já foram contemplados.				
20.2. Passivo circulante				
i. Obrigações com consorciados				
Representam os recursos coletados quando da adesão dos consorciados aos grupos em formação e os recursos do Fundo Comum dos Grupos em Andamento.				
ii. Valores a repassar				
Representam os valores devidos pelos Grupos em Andamento a terceiros, a título de Taxa de Administração e Seguros, Multas e Juros Moratórios, Custas Judiciais e Prêmios de Seguros.				
iii. Obrigações por contemplações a entregar				
Representam os recursos a repassar aos consorciados contemplados destinados à aquisição de bens.				
iv. Recursos a devolver a consorciados				
Representam as obrigações dos grupos relativas aos recursos a serem devolvidos aos consorciados desistentes e excluídos.				
v. Recursos do grupo				
Representam os registros dos recursos do grupo a serem rateados aos consorciados ativos quando do encerramento do grupo.				

20.3. Compensação		
i. Previsão mensal de recursos a receber de consorciados		
Demonstram a previsão de recebimentos de contribuições (fundo comum e fundo de reserva) de consorciados para o mês seguinte ao do encerramento das demonstrações financeiras, inclusive de consorciados em atraso, deduzidos de taxa de administração e do prêmio de seguro, com base no valor do bem vigente na data das demonstrações financeiras.		
ii. Contribuições devidas ao grupo e obrigações do grupo por contribuições		
Referem-se às contribuições totais (fundo comum e fundo de reserva) devidas pelos consorciados ativos até o final dos grupos.		
iii. Valor dos bens ou serviços a contemplar		
Corresponde ao valor dos bens a serem contemplados em assembleias futuras, calculado com base no preço do bem vigente no período.		
iv. Recursos não procurados dos grupos de Consórcios encerrados		
Na escrituração dos grupos de consórcio encerrados, as administradoras de consórcio devem registrar os recursos nas adequadas contas de compensação, com a exceção dos recursos não procurados constituídos antes da vigência da Lei nº 11.795/2008, os quais devem permanecer registrados no ativo e no passivo da administradora.		
	31/12/2023	31/12/2022
Compensação		
Valores Aplicados pela administradora - Recursos de grupos Encerrados - FI e FICFI - Recursos não procurados	114.268	154.470
Total	114.268	154.470
Compensação		
Valores devidos aos consorciados - Grupos encerrados - Recursos não procurados	114.268	154.470
Total	114.268	154.470

20.4. Demonstração consolidada das variações das disponibilidades de grupos		
Apresenta os recursos coletados e utilizados a valores históricos.		
i. Recursos coletados		
Representam os recursos coletados dos grupos de consórcio no período e incluem os rendimentos deles decorrentes.		
O valor da contribuição mensal para aquisição de bens recebido dos participantes dos grupos é determinado com base no valor do bem e no percentual de pagamento estabelecido para cada contribuição, de acordo com o prazo de duração dos grupos, acrescido da taxa de administração, do fundo de reserva e dos seguros.		
O fundo de reserva destina-se a cobrir eventuais insuficiências de caixa de cada grupo pelo não recebimento de prestações, além de outras possibilidades previstas em Lei. O saldo remanescente dos recursos do fundo de reserva de cada grupo é distribuído aos consorciados participantes no encerramento do grupo.		
ii. Recursos utilizados		
Representam os pagamentos realizados pelos grupos, tais como: cartas de crédito, taxa de administração, seguros e outros.		
A taxa de administração é cobrada dos participantes dos grupos no ato do recebimento da contribuição para aquisição de bens ou no decorrer do recebimento das prestações.		
20.5. Resumo das operações de consórcios		
As operações de consórcios podem ser resumidas como segue:		
Operações de consórcios:	31/12/2023	31/12/2022
Grupos em andamento	112	131
Consortiados ativos	122.484	139.784
Consortiados desistente ou excluídos - total ¹	186.071	165.820
Consortiados contemplados	20.251	12.499
Bens pendentes de entrega	85.035	85.987
Bens entregues - total ²	48.794	53.797
Bens entregues - no período	76.826	68.482
Taxa média de inadimplência dos contemplados ³	8.344	8.674
	8,62%	10,28%

21. Aplicações financeiras - Grupos		
Para as ações que envolvem pedido de indenização por danos morais é realizada provisão na Administradora para aquelas em que a probabilidade de perda for considerada provável. (Nota 8.4.).		
22. Resultado recorrente e não recorrente		
Conforme definido pela Resolução BCB nº 2/2020, resultados não recorrentes são aqueles que não estão relacionados ou estão relacionados apenas de forma incidental com as atividades típicas da instituição, e não estão previstos para que ocorram com frequência em exercícios futuros.		
Nos Exercícios de 31 de dezembro de 2023 e 2022, a empresa avaliou que não houve resultados não recorrentes.		

23. Outras provisões		
As ações judiciais em que a Companhia é ré, em sua maior parte envolvem pedido de devolução de valores pagos. Os valores pagos pelos consorciados ficam registrados nas rubricas: i) obrigações com consorciados; ou ii) recursos a devolver a consorciados até a contemplação ou o encerramento dos grupos, quando então são devolvidos aos consorciados.		
Para as ações que envolvem pedido de indenização por danos morais é realizada provisão na Administradora para aquelas em que a probabilidade de perda for considerada provável. (Nota 8.4.).		
24. Eventos Subsequentes		
Não foram identificados eventos subsequentes que, requeiram ajustes ou divulgações, nas demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2023.		

Diretoria Executiva

François Dominique Philippe Tritz
Diretor Presidente

Gregoire Marie Laurent Saint Gal de Pons
Diretor

Contadora

Luciene Rocha Batista
CRC SP-265373/O-7 "T" SP

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas da
CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios

Brasília - DF
Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios ("Administradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, as demonstrações consolidadas dos recursos de consórcios em 31 de dezembro de 2023 e das variações consolidadas nas disponibilidades dos grupos de consórcios para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, bem como a posição patrimonial e financeira consolidada dos grupos de consórcios em 31 de dezembro de 2023 e as variações consolidadas nas disponibilidades dos grupos de consórcios para o semestre e exercício findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor
A administração da Administradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinar como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Administradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Administradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Administradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria.

Além disso:
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Administradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Administradora a não mais se manterem em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
• Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance, da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 28 de março de 2024.

KPMG
KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6-F-DF

Carolina Maciel Messias Dos Santos
Contadora CRC SP-246031/O-8

INVESTIGAÇÃO

Passaporte para ir a Israel

Defesa do ex-presidente pede documento, apreendido em operação da PF, a fim de que possa atender a convite de Netanyahu

» HENRIQUE FREGONASSE*

A defesa de Jair Bolsonaro apresentou petição ao ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), pedindo a devolução do passaporte do ex-presidente, retido desde fevereiro. A justificativa é o convite do primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, para que Bolsonaro visite o país com a família de 12 a 18 de maio.

A petição requisita a devolução do documento "ainda que temporária". Segundo os advogados, Bolsonaro ficará à disposição para atender a convocação ou diligência judicial em qualquer outro período que não o da ida a Israel.

"É crucial ressaltar que a autorização para esta viagem não acarreta qualquer risco ao processo, especialmente considerando os compromissos previamente agendados no Brasil, que demandam a presença do petionário após seu retorno de Israel", diz o documento.

É a segunda vez que a defesa de Bolsonaro tenta a devolução do passaporte, apreendido em 8 de fevereiro na Operação Tempus Veritatis — em que a Polícia Federal (PF) investiga uma suposta articulação de um golpe de Estado para que o ex-presidente permanecesse no poder.

A primeira tentativa de obter de volta o passaporte foi feita no mesmo período em que Bolsonaro passou duas noites na Embaixada da Hungria — a defesa alegou falta de fundamentação técnica para o confisco do documento. Os advogados também argumentaram que a retenção viola o direito à locomoção e seria uma antecipação de pena.

Hungria

À retenção do passaporte — pelo risco de fuga para não ser punido, caso seja condenado em alguns dos inquéritos a que responde no STF — somou-se a estada de Bolsonaro, por dois dias, na embaixada da Hungria,

durante o carnaval. A ida à apresentação de um país cujo governo tem afinidades ideológicas com o ex-presidente foi divulgada pelo *The New York Times*.

Instado por Alexandre de Moraes a se manifestar sobre a razão pela qual passou dois dias na embaixada húngara, Bolsonaro negou que tivesse tentado um asilo político — conforme resposta remetida ao STF, na quarta-feira. Os advogados afirmaram ao ministro que o ex-presidente "não tinha preocupação com a prisão preventiva" e que não fazia sentido pensar que a visita tinha relação com alguma tentativa de fuga.

"Diante da ausência de preocupação com a prisão preventiva, é ilógico sugerir que a visita do petionário à embaixada de um país estrangeiro fosse um pedido de asilo ou uma tentativa de fuga. A própria imposição das recentes medidas cautelares tornava essa suposição altamente improvável e infundada", salientam os advogados.

A defesa frisa que Bolsonaro

— apesar de não mais ser presidente — "sempre manteve interlocução próxima com as autoridades daquele país, tratando de assuntos estratégicos de política internacional de interesse do setor conservador".

Segundo juristas, seriam pequenas as chances de Alexandre de Moraes decretar a prisão de Bolsonaro por causa da permanência por dois dias na embaixada da Hungria. Isso porque, entre as medidas restritivas impostas pelo ministro — entre as quais o confisco do passaporte —, não há qualquer menção ao fato de que o ex-presidente não possa visitar uma representação diplomática.

Além disso, nos bastidores do STF, a movimentação de Bolsonaro é acompanhada com atenção para evitar que uma medida precipitada — como a prisão — possa reforçar a narrativa do ex-presidente, junto aos seus apoiadores, de que é um perseguido político.

*Estagiário sob a supervisão de Fabio Grecchi

Alan Santos/PR



Premi convidou Bolsonaro a visitar Israel entre 12 e 18 de maio